



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 122/2022

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 80/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA/PREÇO UNITÁRIO

O Município de Areado/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP: 37.140-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, por meio do Prefeito Municipal, Sr. **Douglas Ávila Moreira**, e do(a) pregoeiro(a), Sr(a). **Beatriz de Sousa Gomes Martins**, torna pública a abertura do processo licitatório nº **122/2022**, na modalidade **pregão nº 80/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pela Lei Municipal nº 331, de 26/02/2003, pelo Decreto Municipal nº 594, de 27/03/2003, pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações.

Integram o presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

- 1). Anexo I – Termo de referência;
- 2). Anexo II – Documento de Credenciamento;
- 3). Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- 4). Anexo IV – Proposta padronizada;
- 5). Anexo V – Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação **(apresentada fora do envelope, juntamente com o Documento de Credenciamento)**;
- 6). Anexo VI – Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência;
- 7). Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços; e
- 8). Anexo VIII – Minuta do Contrato.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza para as secretarias municipais de Ação Social, Administração, Educação, Saúde e Obras**, conforme especificações constantes do Anexo I deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1.2. - Vigência até **12 (doze) meses**.

02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. - A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado é a seguinte:

(91) – 02.04.04.122.0052.2.021-3390.30.00/100.99,

(129) – 02.05.01-12.122.0052.2.028-3390.30.00/101.99,

(211) – 02.06.01-10.122.0052.2.047-3390.30.00/102.00,

(276) – 02.07.01-08.122.0052.2.057-3390.30.00/100.99,

(331) – 02.08.01-04.122.0052.2.066-3390.30.00/100.99,

deste Município para o exercício de **2022**.

03 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. - O(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do **PREGÃO** em data e hora especificados no item 4.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao(à) pregoeiro(a), **quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade e os documentos abaixo indicados, fora de envelope(s):**

3.2.1. - Quando o proponente não se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá constituir procurador com poderes especiais, conforme Anexo II deste Edital, devendo ser apresentada cópia do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do outorgante da procuração de exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.

3.2.2. - Quando o proponente se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá apresentar cópia do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do sócio, proprietário ou dirigente para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

3.2.3. - Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação, conforme Anexo V deste Edital.

3.2.4. - Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência, conforme Anexo VI deste Edital.

3.2.5. - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/2006 e alterações, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com validade máxima de 90 (noventa) dias.

3.3. - Se algum dos documentos acima também tiver que ser apresentado em outra fase deste certame, dentro de envelope, poderão ser apresentados duas vezes, nas formas que venham a ser estabelecidas neste edital.

3.4. - Os licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÃO”, o número do pregão, nome da empresa, local e data da realização do certame.

3.5. - Caso os licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 3.2.1.

3.6. - Encerrada a fase de credenciamento e de identificação dos representantes dos proponentes, o(a) pregoeiro(a) não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

04 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

4.1. - A proposta comercial (item 05 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 06 do Edital) deverão ser entregues em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de impedimento de participação no certame e serão identificados da seguinte forma:**

ENVELOPE Nº 1

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:
“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022

PREGÃO Nº 80/2022

PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

A/C DO(A) PREGOEIRO(A)

ENVELOPE Nº 2

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:
“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022

PREGÃO Nº 80/2022

PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

A/C DO(A) PREGOEIRO(A)

4.2. - Os envelopes deverão ser entregues, **pessoalmente**, ao(à) **pregoeiro(a)**, da seguinte maneira:

ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:

LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP-37.140-000).

DIA/HORÁRIO: 29/08/2022 – SEGUNDA-FEIRA – 12:30 HORAS

(Vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às doze horas e trinta minutos)

4.3. - O Município de Areado/MG não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” **que não sejam entregues, pessoalmente, ao(à) pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário**, definidos no item 4.2.

05 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1. - No “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, em uma via, datilografada ou processada em computador e com numeração em todas as suas folhas na forma “*número da folha*”, separado por barra e total de número de folhas, que também deverão vir rubricadas e, a última, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado e **se possível apresentar a proposta também em mídia pen drive ou mídia gravável (CD/DVD) na data da licitação com os mesmos valores e as mesmas marcas da proposta escrita, através de proposta baixada no próprio site da empresa Diretriz: <https://imaq.diretriz.net> (passo a passo informado no site www.areado.mg.gov.br juntamente com o edital de licitação)**, constando o seguinte:

5.1.1. - Identificação do proponente, ou seja, razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fac-símile;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

5.1.2. - Descrição completa do objeto ofertado, com indicação detalhada do serviço a ser prestado, constando todas as especificações técnicas ou, em se tratando de fornecimento de bens/materiais/produtos, **a indicação também da marca**, observado o padrão definido no Anexo IV deste Edital (**A DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ SER A MESMA, (IDÊNTICA) À DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**).

5.1.3. - Deverão estar inclusos nos preços todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG;

5.1.4. - **O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura do respectivo envelope;

5.1.5. - A proposta deverá ser apresentada sem entrelinhas ou rasuras, respeitando o valor estimado constante no processo.

5.1. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5.2. - Os preços deverão ser cotados considerando-se que, a entrega do objeto licitado será feita de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, incluídos todos valores de quaisquer gastos, despesas, ônus, encargos ou acessórios que, em nenhuma hipótese, serão suportados pelo Município de Areado/MG.

5.3. - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII – Lei Federal nº 10.520, de 16 de julho de 2002;

5.4. - No caso de ausência ou incorreta numeração da proposta e/ou rubrica/assinatura dos documentos, será permitida a correção pelo interessado à vista dos presentes.

06 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

6.1. - **Será exigida para habilitação** a apresentação dos documentos com vigência plena, até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

6.1.1. - Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Município de Areado/MG (Observar o Decreto Municipal nº 802/2005 e suas alterações, no endereço eletrônico www.aredo.mg.gov.br) ou poderá ser demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Habilitação jurídica

a. Pessoa jurídica de direito privado, a saber:

- **Microempreendedor Individual:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- **Empresa individual:** o registro na Junta Comercial;
- **Sociedade comercial:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- **Sociedade por ações:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- **Sociedade civil:** ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade fiscal

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b. Prova de regularidade para com as fazendas:

- **Federal** (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- **Estadual** (Secretaria da Fazenda do Estado);
- **Municipal** (Fazenda Municipal).

c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

d. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

3. Regularidade fiscal e trabalhista

- a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. Qualificação econômico-financeira

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Se a certidão não indicar vencimento, terá validade de noventa (90) dias, a contar de sua emissão.

5. Qualificação técnica

- a. Alvará Sanitário: Municipal, Estadual ou Federal para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 51, 52, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 73, 74, 75 e 79.

6. A declaração exigida pelo Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/02.

6.2. - As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião a participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.

6.4. - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope de nº 02, indevassável e devidamente identificado.

6.5. - Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência, recuperação judicial ou, ainda, concordata.

6.6. - Os documentos de habilitação mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou qualquer outro modo, mesmo autenticados.

6.7. - Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes de licitantes desclassificados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

07 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. - Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. - O(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

7.2.1. - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.2. - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e Equipe de apoio.

08 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- 8.1. - Aos proponentes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais em ordem crescente de classificação.
- 8.2. - No caso de duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.
- 8.3. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

09 - DO JULGAMENTO

- 9.1. - O critério de julgamento será: **menor preço unitário**.
- 9.2. - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço unitário.
- 9.3. - O(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.
- 9.4. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor.
- 9.5. - Não havendo imediata interposição de recurso, será adjudicado o objeto do certame ao vencedor e se procederá à abertura de seu envelope “Documentação de Habilitação”.
- 9.6. - Se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 9.7. - Satisfeitos os requisitos do Edital, não haverá óbice em ser declarada vencedora, proposta única.
- 9.8. - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

9.9. - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido menor preço.

9.10. - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos proponentes.

9.10.1. - Durante a lavratura da ata o(a) pregoeiro(a) poderá indagar dos demais licitantes sobre o permissivo do artigo 64, § 2º - Lei nº 8.666/93.

9.11. - Os itens que não tiverem cotação serão considerados desertos.

10 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

10.1. - As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, caso seja comprovada a recusa injustificada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2. - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

10.2.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3. - Para efeito do disposto no subitem 10.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. - A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.3.2. - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do subitem 10.3.1, serão convocadas as remanescentes;

10.3.3. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.4. - Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no subitem 10.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.5. - O disposto no subitem 10.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

10.3.6. - A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, dentro do critério de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. - Em hipótese alguma poderá o interessado fazer carga dos autos;

11.2. - Na falta de manifestação imediata e motivada, o proponente decairá do direito de recurso.

11.3. - Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no quadro de avisos na Prefeitura Municipal de Areado/MG.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. - Inexistindo manifestação recursal o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

12.2. - Havendo interposição de recurso, após o seu julgamento pelo(a) pregoeiro(a), o mesmo adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

12.2.1. - No julgamento do recurso o(a) pregoeiro(a), que poderá solicitar assistência à(s) Secretaria(s) solicitante(s) do certame quando se tratar de matéria fática, à Controladoria Geral quando se tratar de matéria afeta à Lei de Licitações e à Unidade Jurídica quando se tratar de matéria legal.

12.3. - Caso o recurso seja interposto contra ato do(a) própria(a) pregoeiro(a), o julgamento caberá ao Prefeito que poderá solicitar assistência nos moldes estabelecidos no subitem “12.2.1.”

12.3.1. - Após o julgamento a que se refere o item 12.3. o Prefeito adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME

13.1. - São obrigações do licitante vencedor do certame, dentre outras previstas nas Leis vigentes, especialmente:

- a). Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto licitado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;
- b). Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
- c). Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao Município de Areado/MG ou a terceiros;
- d). Manter-se, durante toda a execução do objeto licitado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- e). Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto licitado;
- f). Cumprir o objeto licitado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- g). Cumprir o objeto licitado a partir de solicitações feitas por servidor(es) autorizado(s) do Município de Areado/MG, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
- h). Cumprir o objeto licitado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
- i). Aceitar, mediante solicitação do Município de Areado/MG, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- j). Permitir o acesso de funcionário(s) do Município de Areado/MG às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto licitado;
- l). Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto licitado, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG;
- m). Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG;
- n). Indenizar o Município de Areado/MG por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto licitado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- o). Manter, durante a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

p). Não utilizar o objeto licitado com o Município de Areado/MG para qualquer operação financeira ou interromper a execução do objeto licitado sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto licitado.

14 – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. - Serão considerados fornecedores do objeto deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários, os licitantes cujas propostas forem classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em ordem crescente de preço.

14.2. – A entrega dos bens ou a prestação dos serviços **deverá ser feita no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.** Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço. Não será admitida entrega de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de serviço.

14.2.1. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile, via postal ou por *e-mail*.

14.3. - O(s) responsável(eis) para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos seguintes membros da Comissão de Recebimento designada para **2022**.

14.4. - O Município de Areado/MG, reserva-se no direito de não receber o objeto licitado em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

14.5. - O licitante vencedor é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto licitado.

14.6. - Se o licitante com preço registrado em primeiro lugar se recusar a prestação do objeto licitado sem justificativa plausível e aceita pela Administração, esta convocará o licitante com preço registrado em segundo lugar para efetuar a entrega dos bens ou a prestação do serviço, nas mesmas condições do primeiro, e assim por diante, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

14.7. - O Município de Areado/MG não se obriga utilizar o objeto licitado, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, bem como manter contrato cujo valor pacutado seja superior ao valor médio de mercado, podendo até realizar licitação específica para o mesmo objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos da legislação em vigor.

15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. - O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre o Município de Areado/MG e os licitantes que apresentarem as propostas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses.

15.2. - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - Após a homologação do resultado, o Município de Areado/MG convocará, pela ordem de classificação, os licitantes para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP.

16.2. - A assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser feita por procuração, observando-se as disposições constantes nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital.

16.3. - Caso o primeiro colocado não se apresente para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP, o preço classificado inicialmente em segundo lugar passa a ser considerado o vencedor, alterando-se as classificações subsequentes, sem prejuízo das penalidades ao faltoso que não se apresentou para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP.

16.4. - Estando a Ata de Registro de Preços – ARP devidamente assinada, o Município de Areado/MG providenciará a publicação de seu extrato, a partir do qual passará a ter efeito de compromisso de entrega dos bens ou a prestação dos serviços nas condições estabelecidas neste edital.

17 - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

17.1. - A administração da Ata de Registro de Preços – ARP resultante deste certame ficará a cargo do Município de Areado/MG, nos termos de sua regulamentação interna.

18 - MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTES

18.1. - Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços licitados poderá ser determinada pelo Município de Areado/MG mediante assinatura de Termos Aditivos.

18.2. - Os preços incidentes sobre o objeto licitado, serão fixos e irrevogáveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual e de acordo com índice oficial do Governo;

18.3. - Nos casos de alterações requeridas pelo licitante vencedor do certame, com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverá ser apresentado documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o Município de Areado/MG autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. - O licitante vencedor apresentará à secretaria solicitante, a nota fiscal relativa a prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto licitado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o Município de Areado/MG procederá ao pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal;

19.2. - O Município de Areado/MG, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao licitante vencedor para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item acima será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

19.3. - A devolução da nota fiscal não aprovada pelo Município de Areado/MG em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o licitante vencedor suspenda a execução do objeto licitado ou deixe de prestar o atendimento necessário;

19.4. - O Município de Areado/MG se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do licitante vencedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros;

19.5. - Não serão pagos os objetos licitados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este instrumento.

20 - HOMOLOGAÇÃO

20.1. - Após as diligências mencionadas no item anterior e constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será submetido à homologação do Prefeito Municipal.

20.2. - Constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será encaminhado ao Prefeito para homologação.

20.3. - Constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame retornará ao Prefeito para homologação.

20.4. - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente para homologação.

20.5. - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

21 - DA CONTRATAÇÃO

21.1. - Encerrado o procedimento licitatório, O (A) CONTRATADO (A) declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do Anexo VIII deste edital;

21.2. - Caso O (A) CONTRATADO (A) não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

21.3. - O (A) CONTRATADO (A) responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor;

21.4. - O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a manter, durante o prazo de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

21.5. - A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, assinar o contrato e fazer a sua devolução para a Administração.

21.5.1. - A assinatura do contrato deverá ser feita apenas pelo administrador ou representante com procuração da empresa. Caso for pelo representante, deverá anexar a procuração junto ao contrato antes de fazer a sua devolução.

21.6. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

22 - DAS SANÇÕES

22.1. - Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Areado/MG, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele licitante que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;
- e). Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, aceitar ou retirar o contrato ou documento equivalente;
- f). Comportar-se de modo inidôneo;
- g). Cometer fraude fiscal; ou
- i). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

22.2. - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.

22.2.1. - Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

22.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo licitante penalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

22.4. - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - É vedado ao licitante desistir da proposta após abertura do primeiro envelope de preços de qualquer dos outros licitantes.

23.2. - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante despacho escrito e fundamentado, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

23.3. - O(a) pregoeiro(a), zelando pela amplitude da disputa, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.4. - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o(a) pregoeiro(a) devolverá os envelopes “**documentação**” inviolados dos licitantes desclassificados.

23.5. - Nenhuma indenização ou ressarcimento será devida aos licitantes pela elaboração/apresentação das propostas e participação no certame.

23.6. - Até 02 (dois) dias úteis antes a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

23.7. - O Município de Areado/MG poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo desclassificar o licitante do qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

23.8. - O(a) licitante vencedor(a) fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

23.9. - O preço pelo fornecimento do Edital é de R\$ 5,00 (cinco reais), além da taxa de expediente.

23.9.1. - A não retirada de Edital não obstará a participação no certame, todavia, o interessado não poderá alegar ignorância de seus termos.

23.10. - A Administração se reserva ao direito de documentar a sessão com som e imagens.

23.11. - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), por escrito, de forma que esteja em seu poder, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão do pregão, por meio do fac-símile (35) 3293-1333, via postal para o endereço Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP: 37.140-000), ou entrega pessoal ao(à) pregoeiro(a) no mesmo endereço acima, no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3293-1333, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br, sempre aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

23.12 – **PANDEMIA CORONAVIRUS (COVID-19):** Considerando o enfrentamento da pandemia do coronavirus – COVID 19, será permitido o ingresso no recinto do pregão de apenas 01 (um) representante de cada empresa participante, devendo estar utilizando máscaras de proteção das vias aéreas.

Areado/MG, 10 de agosto de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

BEATRIZ DE SOUSA GOMES MARTINS
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO, QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO:

1.1. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para as secretarias municipais de Ação Social, Administração, Educação, Saúde e Obras, conforme tabela abaixo:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
<u>1</u>	<u>29437</u>	<u>ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO. -</u> <u>ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO,</u> <u>DESINFETA E ELIMINA BACTÉRIAS.</u> <u>EMBALAGEM DE 1 LITRO.</u>	UN	1.320	R\$ 3,86	R\$ 5.095,20
<u>2</u>	<u>29414</u>	<u>ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO</u> <u>4,5KG - ÁLCOOL EM GEL ANTI-</u> <u>SÉPTICO 4,5KG, POTE 1</u> <u>UNIDADE.HIGIENIZA E MANTÉM</u> <u>SUAS MÃOS LIVRES DE GERMES E</u> <u>BACTÉRIAS. APROVADO PELA</u> <u>ANVISA. PARA ASSEPSIA E LIMPEZA</u> <u>DAS MÃOS.</u>	UN	50	R\$ 59,49	R\$ 2.974,50
<u>3</u>	<u>20552</u>	<u>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%</u> <u>COM 1000 ML, COM SELO DO</u> <u>INMETRO, COM 12 LITROS. - ÁLCOOL</u> <u>ETÍLICO HIDRATADO 96% COM 1000</u> <u>ML, COM SELO DO INMETRO, COM 12</u> <u>LITROS.</u>	CX	110	R\$ 177,66	R\$ 19.543,33
<u>4</u>	<u>29401</u>	<u>AMACIANTE LÍQUIDO PARA</u> <u>ROUPAS. - AMACIANTE LÍQUIDO</u> <u>PARA ROUPAS. CONTENDO NO</u> <u>RÓTULO: CLORETO DE DIALQUIL</u> <u>DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES,</u> <u>FRAGRÂNCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-</u> <u>ONA, CORANTE, ACIDIFICANTE E</u> <u>ÁGUA. CAIXA COM 6 FRASCOS DE 2</u> <u>LITROS</u>	CX	30	R\$ 49,70	R\$ 1.491,10
<u>5</u>	<u>29686</u>	<u>ATIVADO CONCENTRADO, PARA</u> <u>LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS... -</u> <u>ATIVADO CONCENTRADO, PARA</u> <u>LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS,</u> <u>TAMBOR DE 200 LITROS, DILUÍVEL (1</u> <u>LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS</u> <u>DE ÁGUA).</u>	TMB	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
6	20555	AVENTAL FRONTAL OPERACIONAL, COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO, COM FIVELA REGULÁVEL PARA ALTURA, TECIDO POLYBRIM. COMPOSIÇÃO: 67%	UN	5	R\$ 30,10	R\$ 150,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		ALGODÃO E 33% POLIÉSTER - AVENTAL FRONTAL OPERACIONAL, COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO, COM FIVELA REGULÁVEL PARA ALTURA, TECIDO POLYBRIM. COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER				
7	29402	BALDE - BALDE. FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL, FUNDO COM RESSALTO PARA AS MÃOS, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	40	R\$ 16,08	R\$ 643,46
8	27294	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE 12 LITROS. - BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE 12 LITROS.	UN	12	R\$ 20,63	R\$ 247,56
9	27296	BORRIFADOR 500 ML. - BORRIFADOR 500 ML.	UN	50	R\$ 15,72	R\$ 786,00
10	29403	BORRIFADOR/PULVERIZADOR - BORRIFADOR/PULVERIZADOR. FABRICADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE 500 ML	UN	30	R\$ 10,01	R\$ 300,50
11	29404	<u>CERA EM PASTA AMARELA - CERA EM PASTA AMARELA. PARA PISO BRILHO MÁXIMO. EMBALAGEM EM LATA COM 400 G</u>	UN	5	R\$ 36,32	R\$ 181,60
12	27289	<u>CORO GEL, DETERGENTE ALCALINO CLORADO, COM FORMAÇÃO DE ESPUMA, PARA LIMPEZA GERAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, MESAS DE INOX, PAREDES, PISOS, COZINHAS, ACOUGUES E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, ESPECIALMENTE DE ORIGEM ANIMAL, GALÃO DE 5 L. - CLORO GEL, DETERGENTE ALCALINO CLORADO, COM FORMAÇÃO DE ESPUMA, PARA LIMPEZA GERAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, MESAS DE INOX, PAREDES, PISOS, COZINHAS, ACOUGUES E ÁREAS DE MANIPULAÇÕES DE ALIMENTOS, ESPECIALMENTE DE ORIGEM ANIMAL, GALÃO DE 5 L.</u>	UN	50	R\$ 35,23	R\$ 1.761,83
13	29415	<u>COADOR DE CAFÉ PEQUENO - COADOR DE CAFÉ PEQUENO</u>	UN	10	R\$ 4,79	R\$ 47,97
14	29387	<u>CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL - EMBALAGEM DE 200 ML. COMPOSIÇÃO: NEUTRO COM FORMULAÇÃO DELICADA, USO DIÁRIO QUE DESEMBARACA E DÁ BRILHO AOS CABELOS. POSSUIR</u>	UN	120	R\$ 21,60	R\$ 2.592,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<u>REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</u>				
15	29388	COPO ANTIVAZAMENTO COM ALÇA REMOVÍVEL. - CAPACIDADE DE 240 ML. COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM POLIPROPILENO (LIVRE DE BISFENO A) COM ESTAMPAS INFANTIL. POSSUIR SELO UNMETRO.	UN	180	R\$ 17,17	R\$ 3.090,60
16	23234	<u>COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES</u>	CX	275	R\$ 175,81	R\$ 48.347,75
17	20617	<u>COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES</u>	CX	15	R\$ 178,25	R\$ 2.673,80
18	29384	<u>COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO. - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES</u>	UN	150	R\$ 93,35	R\$ 14.003,49
19	29389	<u>CREME DENTAL INFANTIL - EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G. COMPOSIÇÃO: FLÚOR ATIVO, AROMA DE FRUTAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</u>	UN	120	R\$ 8,58	R\$ 1.030,39
20	29390	<u>CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE - CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE. EMBALAGEM DE 300 ML. COMPOSIÇÃO: PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, DESEMBARÇANTE, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA</u>	UN	100	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
21	25003	<u>DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL CONCENTRADO, DILUÍVEL, TAMBOR DE 200 LITROS. -</u>	TMB	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<u>DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL CONCENTRADO, DILUÍVEL, TAMBOR DE 200 LITROS.</u>				
<u>22</u>	<u>23080</u>	<u>DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO 1LITRO. REFRESCÂNCIA PROLONGADA. REDUZ ATÉ 99,9% DOS GERMES 12 HORAS DE PROTEÇÃO - DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO 1LITRO. REFRESCÂNCIA PROLONGADA. REDUZ ATÉ 99,9% DOS GERMES 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA PLACAS E BACTÉRIAS FÓRMULA SEM ÁLCOOL. DESINFETANTE PARA USO GERAL. DEIXA UM AGRADÁVEL CHEIRO DE LIMPEZA POR MAIS TEMPO. FÓRMULA COM EXCLUSIVO SISTEMA PODER BRANCO: EFEITO BRANQUINHO QUE SINALIZA O EFEITO DO PRODUTO NA ÁGUA. ESSÊNCIA LAVANDA, E FLORES. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CD.</u>	CX	50	R\$ 41,70	R\$ 2.085,00
<u>23</u>	<u>27301</u>	<u>DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, COM GLICERINA NA SUA COMPOSIÇÃO, PODE SER UTILIZADO NO DIA A DIA SEM MAIORES AGRESSÕES PARA A PELE. FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO - DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, COM GLICERINA NA SUA COMPOSIÇÃO, PODE SER UTILIZADO NO DIA A DIA SEM MAIORES AGRESSÕES PARA A PELE. FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELELEFONE. CAIXA COM 24 UNIDADES.</u>	CX	60	R\$ 52,36	R\$ 3.141,60
24	27302	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML. - DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML.	UN	4	R\$ 67,50	R\$ 270,00
25	29416	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADO - DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADO.	UN	10	R\$ 67,50	R\$ 675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

26	27303	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS. - ESCOVA DE LAVAR ROUPAS.	UN	20	R\$ 5,04	R\$ 100,90
27	29391	ESCOVA INFANTIL PARA CABELO. - ESCOVA INFANTIL PARA CABELO. COMPOSIÇÃO: EM MATERIAL SINTÉTICO ATÓXICO, PARA PENTEAR CABELOS CURTOS, MÉDIOS E LONGOS DE FIOS FINOS, MÉDIOS E GROSSOS.	UN	60	R\$ 18,47	R\$ 1.108,40
28	23038	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS BI COLORES EM FORMATO CIRCULAR QUE PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. DIMENSÃO: 8 X14 CM. - ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS BI COLORES EM FORMATO CIRCULAR QUE PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. DIMENSÃO: 8 X14 CM.	PCT	6	R\$ 13,30	R\$ 79,80
29	27305	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60 GR CADA. - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60 GR CADA.	PCT	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
30	20565	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO NA COZINHA, ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ... - ESPONJA DUPLA FACE PARA USO NA COZINHA, ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PCT	550	R\$ 5,93	R\$ 3.265,00
31	27306	ESPONJA MULTIUSO. A ESPONJA AÇÃO ANTI-BACTÉRIAS COMBATE O DESENVOLVIMENTO E A	PCT	60	R\$ 3,51	R\$ 211,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		PROLIFERAÇÃO DE GERMES NA ESPONJA. IDEAL PARA LAVAR COPOS, PRATOS, TALHERES, UTENSÍLIOS EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E ... - ESPONJA MULTIUSO. A ESPONJA AÇÃO ANTI-BACTÉRIAS COMBATE O DESENVOLVIMENTO E A PROLIFERAÇÃO DE GERMES NA ESPONJA. IDEAL PARA LAVAR COPOS, PRATOS, TALHERES, UTENSÍLIOS EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA. EMBALAGEM: CONTÉM 3 UNIDADES. DIMENSÕES: 110 MM X 75 MM X 20 MM.				
32	707	FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, LARGURA 60 CM, CORES VARIADAS - PARA TIRAR PÓ - FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, LARGURA 60 CM, CORES VARIADAS - PARA TIRAR PÓ	UN	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
33	27307	FÓSFORO EMBALAGEM COM 400 PALITOS COM 4 CM (10 CIAXINHAS COM 40 PALITOS CADA), NÃO FALHAM. EXCELENTE QUALIDADE. - FÓSFORO EMBALAGEM COM 400 PALITOS COM 4 CM (10 CIAXINHAS COM 40 PALITOS CADA), NÃO FALHAM. EXCELENTE QUALIDADE.	PCT	5	R\$ 26,90	R\$ 134,50
<u>34</u>	<u>29392</u>	<u>GEL DENTAL - GEL DENTAL SEM FLUOR PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS. EMBALAGEM DE 50 G. COMPOSIÇÃO: SABOR TUTTI FRUTI OU MORANGO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</u>	UN	120	R\$ 5,77	R\$ 693,19
<u>35</u>	<u>29405</u>	<u>GORRO/TOUCA - GORRO/TOUCA. CONFECCIONADA EM MATERIAL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COR BRANCA. PACOTES COM 100 UNIDADES.</u>	PCT	50	R\$ 23,87	R\$ 1.193,83
<u>36</u>	<u>23042</u>	<u>INSETICIDA, AEROSOL - MULTI INSETICIDA, MÁXIMA PROTEÇÃO E MÁXIMA EFICIÊNCIA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: D-ALETRINA 0,135%; D-TETRAMETRINA 0,10%; PERMETRINA 0,10%; COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS. SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE E</u>	UN	30	R\$ 16,94	R\$ 508,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<u>PROPEL - INSETICIDA, AEROSOL - MULTI INSETICIDA, MÁXIMA PROTEÇÃO E MÁXIMA EFICIÊNCIA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: D-ALETRINA 0,135%; D-TETRAMETRINA 0,10%; PERMETRINA 0,10%; COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS. SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE E PROPELENTES.</u>				
37	29386	JOGO DE LATAS 5 PEÇAS PARA MANTIMENTOS (CONJUNTO DE LATAS COM TAMPAS MANTIMENTOS DE ALUMINIO). - JOGO DE LATAS 5 PEÇAS PARA MANTIMENTOS (CONJUNTO DE LATAS COM TAMPAS MANTIMENTOS DE ALUMINIO).	UN	7	R\$ 179,70	R\$ 1.257,94
<u>38</u>	<u>29393</u>	<u>LENÇO UMIDECIDO - LENÇO UMIDECIDO. EMBALAGEM: 400 FOLHAS COMPOSIÇÃO: AQUA, PROPYLENE GLYCOL, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-75 LANOLIN, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, CALÊNDULA OFFICINALIS EXTRAC, TETRASODIUM EDTA, METHYLPARABEN,DMDM HIDANTOIN, CITRIC ACID. PARFUM. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA</u>	UN	50	R\$ 59,58	R\$ 2.979,00
39	29394	LENÇOL DE BERÇO INFANTIL - LENÇOL DE BERÇO INFANTIL. COMPOSIÇÃO: ANTIALÉRGICO E ANTIMOFO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO, MEDINDO 130 CM X 60 CM, NA COR BRANCA.	UN	90	R\$ 27,33	R\$ 2.460,00
<u>40</u>	<u>27308</u>	<u>LIMPA VIDRO 500ML. PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS DE CHUVA. PODE SER APLICADO EM VIDROS OU SUPERFÍCIES BRILHANTES DEIXANDO-OS LIMPOS E BRILHANTES COMO CRISTAL. SUA FÓRMULA COM HIDROREPELENTES REMOVE TODA A SUJEIRA SEM DEIXAR MANCHAS ALÉM DE FORMAR UMA PELÍCUL - LIMPA VIDRO 500ML. PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS DE CHUVA. PODE SER APLICADO EM VIDROS OU SUPERFÍCIES BRILHANTES DEIXANDO-OS LIMPOS E</u>	CX	5	R\$ 55,10	R\$ 275,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<u>BRILHANTES COMO CRISTAL. SUA FÓRMULA COM HIDROREPELENTES REMOVE TODA A SUJEIRA SEM DEIXAR MANCHAS ALÉM DE FORMAR UMA PELÍCULA INVISÍVEL E IMPERMEÁVEL QUE MANTÉM AS SUPERFÍCIES LIMPAS POR MAIS TEMPO, MESMO APÓS UM CICLO DE CHUVA. CAIXA COM 12 FRASCOS.</u>				
<u>41</u>	<u>25216</u>	<u>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO NO RÓTULO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, ÁLCOOL E AGUA. FRASCO COM 500ML. - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO NO RÓTULO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, ÁLCOOL E AGUA. FRASCO COM 500ML.</u>	UN	1.440	R\$ 3,53	R\$ 5.083,00
<u>42</u>	<u>23044</u>	<u>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - INSTANTÂNEO MULTIUSO ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUPERFÍCIES: ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, LAMINADOS, METAIS, PAREDES, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TOLDOS. SUJEIRAS: FULIGEM, GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, MARCAS DE DEDOS, MARCAS DE SAPATO, ÓLEO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, RISCO DE LÁPIS. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500 ML.</u>	CX	40	R\$ 44,76	R\$ 1.790,40
43	29406	LIXEIRA 10 L - LIXEIRA 10 L. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ACIONAMENTO COM PEDAL, SEM ALÇAS, COR BRANCA, QUADRADA. CAPACIDADE: 10 LITROS	UN	20	R\$ 60,60	R\$ 1.212,00
44	29407	LIXEIRA 120 L - LIXEIRA 120 L.	UN	12	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ACIONAMENTO COM PEDAL, SEM ALÇAS. CAPACIDADE: 120 LITROS			349,93	4.199,24
45	29408	LIXEIRA 30 L. - LIXEIRA 30 L. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ACIONAMENTO COM PEDAL, SEM ALÇAS. CAPACIDADE: 30 LITROS	UN	5	R\$ 86,90	R\$ 434,52
46	23046	LIXEIRA FECHADO COM PEDAL 12 LITROS. LIXEIRA PRÁTICA COM PEDAL. SUPER RESISTENTE. - LIXEIRA FECHADO COM PEDAL 12 LITROS. LIXEIRA PRÁTICA COM PEDAL. SUPER RESISTENTE.	UN	4	R\$ 32,74	R\$ 130,97
47	21682	LUVA DE SEGURANÇA, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA DO LÁTEX DE 40 MM - LUVA DE SEGURANÇA, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA DO LÁTEX DE 40 MM	PR	20	R\$ 6,46	R\$ 129,27
48	3596	MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA - Mangueira em borracha reforçada, tipo de jardim, com bitola de meia polegada, 30 metros, cor laranja	UN	10	R\$ 123,32	R\$ 1.233,23
49	23047	PANO DE PRATO/COPA BRANCO LISO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM BAINHAS LATERAIS E AUREOLAS NA PONTAS, 65X38CM, 100% ALGODÃO - PANO DE PRATO/COPA BRANCO LISO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM BAINHAS LATERAIS E AUREOLAS NA PONTAS, 65X38CM, 100% ALGODÃO	UN	30	R\$ 4,83	R\$ 144,90
50	20580	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FARDOS COM 16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS DE 30 METROS CADA, NEUTRO - PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA PICOTADA,	FD	55	R\$ 109,50	R\$ 6.022,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FARDOS COM 16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS DE 30 METROS CADA, NEUTRO				
51	9587	<u>PAPEL TOALHA BRANCO, 22 X 22 CM, PICOTADO, ROLO COM 40 METROS, FARDO COM 12 UNIDADES. - PAPEL TOALHA BRANCO, 22 X 22 CM, PICOTADO, ROLO COM 40 METROS, FARDO COM 12 UNIDADES.</u>	FD	140	R\$ 104,19	R\$ 14.587,65
52	23081	<u>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS NATUREZA PACOTE COM 1000 FOLHAS. - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS NATUREZA PACOTE COM 1000 FOLHAS. COR BRANCA NÃO RECICLADO</u>	PCT	660	R\$ 20,16	R\$ 13.305,60
53	29395	PENTE INFANTIL PARA CABELO - PENTE INFANTIL PARA CABELO. COMPOSIÇÃO: EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO DE DENTES LARGOS, EM CORPO ÚNICO, COM 02 ESPESSURAS PARA PENTEAR E MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 4,5 X 21 CM	UN	60	R\$ 9,24	R\$ 554,40
54	29396	PENTE PLÁSTICO PARA PIOLHO - PENTE PLÁSTICO PARA PIOLHO. MEDIDA: LARGURA 5CM X 9,8CM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTOS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL	UN	24	R\$ 2,52	R\$ 60,64
55	24946	PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE MESA, TÉRMICO, LARGURA DE 140CM, ESTAMPADO E REFORÇADO. - PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE MESA, TÉRMICO, LARGURA DE 140CM, ESTAMPADO E REFORÇADO.	M	300	R\$ 12,73	R\$ 3.820,98
56	29417	PRENDEDOR PARA ROUPAS DE MADEIRA, COM 12 UNIDADES. - PRENDEDOR PARA ROUPAS DE MADEIRA, COM 12 UNIDADES.	DZ	20	R\$ 4,56	R\$ 91,33
57	29418	RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO - RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO	UN	5	R\$ 17,88	R\$ 89,40
58	29409	RODO 60 CM - RODO 60 CM. FABRICADO COM DUAS BORRACHAS, MEDINDO 60 CM DE LARGURA E CABO EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 160 CM .	UN	60	R\$ 52,50	R\$ 3.150,40
59	2860	RODO DE MADEIRA 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 160	UN	25	R\$ 16,40	R\$ 410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		CM. - RODO DE MADEIRA 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 160 CM.				
60	29419	<u>SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. - SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, SEM CHEIRO. COMPOSIÇÃO: SAIS DE ÁCIDOS GRAXOS E, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTIDEREDPOSITANTE E AGUA. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS. PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200G CADA.</u>	PCT	80	R\$ 11,66	R\$ 932,80
61	29410	<u>SABÃO EM BARRA.. - SABÃO EM BARRA. GLICERINADO NEUTRO, SEM CHEIRO, COMPOSIÇÃO: SAIS DE ÁCIDO GRAXOS E, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTIDEREDPOSITANTE E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PACOTES COM 5 BARRAS DE 180 G.</u>	PCT	100	R\$ 12,94	R\$ 1.294,00
62	10350	<u>SABÃO EM PÓ - Sabão em pó biodegradável, grão azul. 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagem plástica ou caixa de papelão com 1 kg. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Caixa com 12 unidades de 1 kg.</u>	CX	200	R\$ 26,23	R\$ 5.246,00
63	23048	<u>SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 2KG, TRADICIONAL GARANTE ALTO DESEMPENHO NA REMOÇÃO DAS MANCHAS DAS ROUPAS. - SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 2KG, TRADICIONAL GARANTE ALTO DESEMPENHO NA REMOÇÃO DAS MANCHAS DAS ROUPAS.</u>	UN	140	R\$ 21,16	R\$ 2.962,40
64	29411	<u>SABONETE BACTERICIDA 5 LT. - SABONETE BACTERICIDA 5 LT. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TRICLOSAN(0,3%), SÓDIUM LAURETH SULFATE, SÓDIUM CHLORIDE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, ALCOHOL, ISOPROPYL ALCOHOL, CHLOROMETHYLISOTHIAZOLINONE (AND) METHYLISOTHIAZOLINONE, ACID BLUE 9 (C142090) AQUA. EMBALAGEM: 5L.</u>	UN	20	R\$ 46,52	R\$ 930,53
65	29397	<u>SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA</u>	UN	240	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p><u>PARA BEBE - SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA PARA BEBE. EMBALAGEM: 500 ML, UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DE CRIANÇAS E BEBÊS, LOÇÃO CREMOSA PARA O CORPO, DE USO PEDIÁTRICO, FÓRMULA COM PRODUTOS EMOLIENTES, HIDRATANTES E UMECTANTES, PH NEUTRO, CONCENTRADO, PEROLADO, ODOR AGRADÁVEL, SEM SOLVENTES, BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTES. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM: NOME DA MERCADORIA, INDICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MOO DE USAR, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, PRECAUÇÕES DA UTILIZAÇÃO, DADOS CADASTRAIS DO FABRICANTE COM NOME, ENDEREÇO, TELEFONES PARA CONTATO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM N° CRF, N° DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, TELEFONE DO SAC. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</u></p>			27,45	6.588,00
66	29420	<p><u>SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS-ALTO TEOR ATIVOS QUE PROPORCIONA EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, INGREDIENTE UMECTANTES E EMOLIENTES, FRAGANCIA: FLORES BRANCAS, COR BRANCO, EMBALAGEM: 5 LITROS.INODORO ANTISSÉPTICO</u></p>	UN	120	R\$ 54,45	R\$ 6.534,00
67	27312	<p>SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, LARGURA MÍNIMA 50 CM. - SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, LARGURA MÍNIMA 50 CM.</p>	UN	60	R\$ 6,05	R\$ 121,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

68	29412	SACO PARA LIXO 100 L. - SACO PARA LIXO 100 L. PACOTE COM 100 UNIDADES, REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTES. POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR	PCT	40	R\$ 55,54	R\$ 2.221,60
69	29421	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, BRANCO LEITOSO, 100 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, BRANCO LEITOSO, 100 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 85,40	R\$ 1.708,00
70	23053	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, PRETO, 20 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, PRETO, 20 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
71	23054	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, PRETO, 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, PRETO, 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40	R\$ 72,25	R\$ 2.890,00
72	13873	SAPATO, ANTIDERRAPANTE - Sapato, antiderrapante, leve (tipo Ked's) cor branca ou preta. Tamanhos diversos	PR	20	R\$ 87,29	R\$ 1.745,80
73	29385	<u>SAPONÁCEO CREMOSO COM TENSOATIVO, CAIXA COM 14 FRACOS. - SAPONÁCEO CREMOSO COM TENSOATIVO, CAIXA COM 14 FRACOS.</u>	CX	10	R\$ 71,35	R\$ 713,57
74	29398	<u>SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL). - SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL). EMBALAGEM: 480 ML. COMPOSIÇÃO: SHAMPOO NEUTRO, SEM SAL. USO DIÁRIO, COM LIMPEZA SUA VE E HIDRATANTE. RESTAURAM E FORTALECEM A FIBRA CAPILAR, PROMOVE UMA LIMPEZA GENTIL E MUITO EFICAZ! PROPORCIONA, AO TOQUE, A SENSACÃO DE FIOS HIDRATADOS, COM MOVIMENTO E MUITA LUMINOSIDADE. INDICAÇÃO: TODOS OS TIPOS DE CABELOS. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA</u>	UN	240	R\$ 14,09	R\$ 3.381,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<u>DATA DA ENTREGA.</u>				
<u>75</u>	<u>29399</u>	<u>SHAMPOO PROTETOR. - SHAMPOO PROTETOR. EMBALAGEM: 100ML. COMPOSIÇÃO DELTAMETRINA (0,2MG/1ML). POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</u>	UN	48	R\$ 16,15	R\$ 775,20
76	29422	TAPETE PARA PORTA ANTIDERRAPANTE. - TAPETE PARA PORTA ANTIDERRAPANTE.	UN	25	R\$ 78,50	R\$ 1.962,50
77	29400	TOALHA DE BANHO INFATIL - TOALHA DE BANHO INFANTIL. MEDIDAS MÍNIMA: 70 CM X 140 CM (L X C). COMPOSIÇÃO: ANTIALÉRGICO, PRÉ LAVADA, PRÉ ESCOLHIDA, SELO DE GARANTIA DE ABSORÇÃO TESTADA, EM TECIDO 100 % ALGODÃO, FELPUDA, NA COR BRANCA.	UN	600	R\$ 31,16	R\$ 18.699,96
78	27343	VASSOURA EM PIAÇAVA, TAMANHO NÚMERO 06, COM CABO EM MADEIRA (REFORÇADA). - VASSOURA EM PIAÇAVA, TAMANHO NÚMERO 06, COM CABO EM MADEIRA (REFORÇADA).	UN	30	R\$ 24,12	R\$ 723,60
<u>79</u>	<u>27314</u>	<u>VINAGRE PARA LIMPEZA. - VINAGRE PARA LIMPEZA.</u>	L	330	R\$ 6,99	R\$ 2.308,35

1.2. VALOR ESTIMADO: O município fixa o valor estimado com base no levantamento de preços em **R\$ 252.535,31 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).**

1.3. OBSERVAÇÕES EXTRAS:

a- Obrigações extras do(a) Contratado(a): Os serviços deverão ser realizados logo após a assinatura do contrato.

b- Prazo para assinatura do contrato: 05 (cinco) dias úteis.

2. JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros materiais para atender as necessidades das secretarias municipais de Ação Social, Administração, Educação, Saúde e Obras e seus respectivos setores.

3. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Alvará sanitário: Municipal, Estadual ou Federal, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 51, 52, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 73, 74, 75 e 79.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

6. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os itens deverão ser entregues em até 5 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Secretaria Municipal de Administração situado à Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro – CEP.: 37140-000 - Areado – MG. O horário de funcionamento é das 12:00 horas às 18:00. A confirmação da entrega poderá ser feita pelo telefone (35) 3293-1333;

Secretaria Municipal de Saúde situado a Rua Adelino Bornelli, nº 741, Centro – CEP.: 37140-000 – Areado – MG. O horário de funcionamento é das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas. A confirmação da entrega poderá ser feita pelo telefone (35) 3293-1616;

Secretaria Municipal de Educação situado à Praça Henrique Vieira, nº 173, Centro – CEP.: 37140-000 – Areado – MG. O horário de funcionamento é das 07:00 horas às 16:00 horas. A confirmação da entrega poderá ser feita pelo telefone (35) 3293-3231;

Secretaria Municipal de Ação Social, situado a Rua Presidente Getúlio Vargas, 265, Centro – CEP.: 37140-000 – Areado – MG. O horário de funcionamento é das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas. A confirmação da entrega poderá ser feita pelo telefone (35) 3293-2865.

Secretaria Municipal de Obras, situado à Rua Alferes José Joaquim da Cunha Bastos, Centro – CEP.: 37140-000 - Areado – MG. O horário de funcionamento é das 07:00 horas às 16:00 horas. A confirmação da entrega poderá ser feita pelo telefone (35) 3293-1333;

8. COMISSÃO RESPONSÁVEL: A fiscalização se dará por meio dos membros da Comissão de Recebimento da Secretaria de Saúde designada para o ano de 2022.

9. REPARTIÇÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL: secretarias municipais de Ação Social, Administração, Educação, Saúde e Obras

Areado, 16 de agosto de 2022.

Solange Dark Correa Bornelli
Secretária de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Elidiane Aparecida Pereira Ruellas
Secretária de Administração e Fazenda

Estela de Lima Silveira Prado do Rosário
Secretária de Educação

Selma das Dores Ávila Moreira
Secretária Municipal de Saúde

Leonardo Gonçalves Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

CREENCIAMENTO

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, E ENTREGÁ-LA AO(À) PREGOEIRO(A) SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

PROCURAÇÃO

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE**: *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PROPONENTE**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), nomeia e constitui seu(s) procurador(es) o(s) senhor(es) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) OUTORGADO(S)**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Areado/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade **pregão n° 80/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e, em especial, para o **pregão n° 80/2022**.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

OBSERVAÇÃO: Não é necessário adotar a forma acima. Entretanto, deve conter todos os poderes acima expressos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO DECRETO 4.358, DE 05/09/2002.

Ao
Município de Areado
Areado – MG

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 80/2022.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

PROPOSTA PADRONIZADA

Ao

Município de Areado/MG

Aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

PREGÃO Nº 80/2022

A (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, inscrição estadual, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP', telefone e fax-símile nº), vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para participação do pregão nº 80/2022, de acordo com as exigências do edital supra citado.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant	Marca	Unit.	Total
<u>1</u>	<u>29437</u>	<u>ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO. -</u> <u>ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO,</u> <u>DESINFETA E ELIMINA BACTÉRIAS.</u> <u>EMBALAGEM DE 1 LITRO.</u>	UN	1.320			
<u>2</u>	<u>29414</u>	<u>ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO</u> <u>4,5KG - ÁLCOOL EM GEL ANTI-</u> <u>SÉPTICO 4,5KG, POTE 1</u> <u>UNIDADE.HIGIENIZA E MANTÉM</u> <u>SUAS MÃOS LIVRES DE GERMES E</u> <u>BACTÉRIAS. APROVADO PELA</u> <u>ANVISA. PARA ASSEPSIA E LIMPEZA</u> <u>DAS MÃOS.</u>	UN	50			
<u>3</u>	<u>20552</u>	<u>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%</u> <u>COM 1000 ML, COM SELO DO</u> <u>INMETRO, COM 12 LITROS. - ÁLCOOL</u> <u>ETÍLICO HIDRATADO 96% COM 1000</u> <u>ML, COM SELO DO INMETRO, COM 12</u> <u>LITROS.</u>	CX	110			
<u>4</u>	<u>29401</u>	<u>AMACIANTE LÍQUIDO PARA</u> <u>ROUPAS. - AMACIANTE LÍQUIDO</u> <u>PARA ROUPAS. CONTENDO NO</u> <u>RÓTULO: CLORETO DE DIALQUIL</u> <u>DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES,</u> <u>FRAGRÂNCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-</u> <u>ONA, CORANTE, ACIDIFICANTE E</u> <u>ÁGUA. CAIXA COM 6 FRASCOS DE 2</u> <u>LITROS</u>	CX	30			
<u>5</u>	<u>29686</u>	<u>ATIVADO CONCENTRADO, PARA</u>	TMB	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<u>LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS... - ATIVADO CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS, TAMBOR DE 200 LITROS, DILUÍVEL (1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA).</u>					
6	20555	AVENTAL FRONTAL OPERACIONAL, COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO, COM FIVELA REGULÁVEL PARA ALTURA, TECIDO POLYBRIM. COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER - AVENTAL FRONTAL OPERACIONAL, COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO, COM FIVELA REGULÁVEL PARA ALTURA, TECIDO POLYBRIM. COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER	UN	5			
7	29402	BALDE - BALDE. FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL, FUNDO COM RESSALTO PARA AS MÃOS, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	40			
8	27294	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE 12 LITROS. - BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE 12 LITROS.	UN	12			
9	27296	BORRIFADOR 500 ML. - BORRIFADOR 500 ML.	UN	50			
10	29403	BORRIFADOR/PULVERIZADOR - BORRIFADOR/PULVERIZADOR. FABRICADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE 500 ML	UN	30			
<u>11</u>	<u>29404</u>	<u>CERA EM PASTA AMARELA - CERA EM PASTA AMARELA. PARA PISO BRILHO MÁXIMO. EMBALAGEM EM LATA COM 400 G</u>	UN	5			
<u>12</u>	<u>27289</u>	<u>CORO GEL, DETERGENTE ALCALINO CLORADO, COM FORMAÇÃO DE ESPUMA, PARA LIMPEZA GERAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, MESAS DE INOX, PAREDES, PISOS, COZINHAS, ACOUGUES E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, ESPECIALMENTE DE ORIGEM ANIMAL, GALÃO DE 5 L. - CLORO GEL, DETERGENTE ALCALINO CLORADO, COM FORMAÇÃO DE ESPUMA, PARA LIMPEZA GERAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, MESAS DE INOX, PAREDES, PISOS, COZINHAS, ACOUGUES E ÁREAS DE MANIPULAÇÕES DE ALIMENTOS,</u>	UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<u>ESPECIALMENTE DE ORIGEM ANIMAL, GALÃO DE 5 L.</u>					
<u>13</u>	<u>29415</u>	<u>COADOR DE CAFÉ PEQUENO - COADOR DE CAFÉ PEQUENO</u>	UN	10			
<u>14</u>	<u>29387</u>	<u>CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL - EMBALAGEM DE 200 ML. COMPOSIÇÃO: NEUTRO COM FORMULAÇÃO DELICADA, USO DIÁRIO QUE DESEMBARACA E DÁ BRILHO AOS CABELOS. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</u>	UN	120			
15	29388	COPO ANTIVAZAMENTO COM ALÇA REMOVÍVEL. - CAPACIDADE DE 240 ML. COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM POLIPROPILENO (LIVRE DE BISFENO A) COM ESTAMPAS INFANTIL. POSSUIR SELO UNMETRO.	UN	180			
<u>16</u>	<u>23234</u>	<u>COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES</u>	CX	275			
<u>17</u>	<u>20617</u>	<u>COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES</u>	CX	15			
<u>18</u>	<u>29384</u>	<u>COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO. - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES</u>	UN	150			
<u>19</u>	<u>29389</u>	<u>CREME DENTAL INFANTIL - EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G. COMPOSIÇÃO: FLÚOR ATIVO, AROMA DE FRUTAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</u>	UN	120			
<u>20</u>	<u>29390</u>	<u>CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE - CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE. EMBALAGEM DE 300 ML. COMPOSIÇÃO: PARA TODOS OS</u>	UN	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<u>TIPOS DE CABELO, DESEMBARACANTE, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA</u>					
<u>21</u>	<u>25003</u>	<u>DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL CONCENTRADO, DILUÍVEL, TAMBOR DE 200 LITROS. - DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL CONCENTRADO, DILUÍVEL, TAMBOR DE 200 LITROS.</u>	TMB	6			
<u>22</u>	<u>23080</u>	<u>DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO 1LITRO. REFRESCÂNCIA PROLONGADA. REDUZ ATÉ 99,9% DOS GERMES 12 HORAS DE PROTEÇÃO - DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO 1LITRO. REFRESCÂNCIA PROLONGADA. REDUZ ATÉ 99,9% DOS GERMES 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA PLACAS E BACTÉRIAS FÓRMULA SEM ÁLCOOL. DESINFETANTE PARA USO GERAL. DEIXA UM AGRADÁVEL CHEIRO DE LIMPEZA POR MAIS TEMPO. FÓRMULA COM EXCLUSIVO SISTEMA PODER BRANCO: EFEITO BRANQUINHO QUE SINALIZA O EFEITO DO PRODUTO NA ÁGUA. ESSÊNCIA LAVANDA, E FLORES. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CD.</u>	CX	50			
<u>23</u>	<u>27301</u>	<u>DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, COM GLICERINA NA SUA COMPOSIÇÃO, PODE SER UTILIZADO NO DIA A DIA SEM MAIORES AGRESSÕES PARA A PELE. FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO - DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, COM GLICERINA NA SUA COMPOSIÇÃO, PODE SER UTILIZADO NO DIA A DIA SEM MAIORES AGRESSÕES PARA A PELE. FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA,</u>	CX	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<u>CRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL,</u> <u>VALIDADE, ENDEREÇO E</u> <u>TELEFONE. CAIXA COM 24</u> <u>UNIDADES.</u>					
24	27302	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML. - DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML.	UN	4			
25	29416	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADO - DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADO.	UN	10			
26	27303	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS. - ESCOVA DE LAVAR ROUPAS.	UN	20			
27	29391	ESCOVA INFANTIL PARA CABELO. - ESCOVA INFANTIL PARA CABELO. COMPOSIÇÃO: EM MATERIAL SINTÉTICO ATÓXICO, PARA PENTEAR CABELOS CURTOS, MÉDIOS E LONGOS DE FIOS FINOS, MÉDIOS E GROSSOS.	UN	60			
28	23038	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS BI CORES EM FORMATO CIRCULAR QUE PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. DIMENSÃO: 8 X14 CM. - ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS BI CORES EM FORMATO CIRCULAR QUE PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. DIMENSÃO: 8 X14 CM.	PCT	6			
29	27305	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60 GR CADA. - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60 GR CADA.	PCT	100			
30	20565	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO NA COZINHA, ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ... - ESPONJA DUPLA FACE PARA USO NA COZINHA, ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA	PCT	550			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		ABRASIVA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.					
31	27306	ESPONJA MULTIUSO. A ESPONJA AÇÃO ANTI-BACTÉRIAS COMBATE O DESENVOLVIMENTO E A PROLIFERAÇÃO DE GERMES NA ESPONJA. IDEAL PARA LAVAR COPOS, PRATOS, TALHERES, UTENSÍLIOS EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E ... - ESPONJA MULTIUSO. A ESPONJA AÇÃO ANTI-BACTÉRIAS COMBATE O DESENVOLVIMENTO E A PROLIFERAÇÃO DE GERMES NA ESPONJA. IDEAL PARA LAVAR COPOS, PRATOS, TALHERES, UTENSÍLIOS EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA. EMBALAGEM: CONTÉM 3 UNIDADES. DIMENSÕES: 110 MM X 75 MM X 20 MM.	PCT	60			
32	707	FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, LARGURA 60 CM, CORES VARIADAS - PARA TIRAR PÓ - FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, LARGURA 60 CM, CORES VARIADAS - PARA TIRAR PÓ	UN	50			
33	27307	FÓSFORO EMBALAGEM COM 400 PALITOS COM 4 CM (10 CIAXINHAS COM 40 PALITOS CADA), NÃO FALHAM. EXCELENTE QUALIDADE. - FÓSFORO EMBALAGEM COM 400 PALITOS COM 4 CM (10 CIAXINHAS COM 40 PALITOS CADA), NÃO FALHAM. EXCELENTE QUALIDADE.	PCT	5			
<u>34</u>	<u>29392</u>	<u>GEL DENTAL - GEL DENTAL SEM FLUOR PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS. EMBALAGEM DE 50 G. COMPOSIÇÃO: SABOR TUTTI FRUTI OU MORANGO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</u>	UN	120			
<u>35</u>	<u>29405</u>	<u>GORRO/TOUCA - GORRO/TOUCA. CONFECCIONADA EM MATERIAL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COR BRANCA. PACOTES COM 100</u>	PCT	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<u>UNIDADES.</u>					
<u>36</u>	<u>23042</u>	<u>INSETICIDA, AEROSOL - MULTI INSETICIDA, MÁXIMA PROTEÇÃO E MÁXIMA EFICIÊNCIA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: D-ALETRINA 0,135%; D-TETRAMETRINA 0,10%; PERMETRINA 0,10%; COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS. SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE E PROPEL - INSETICIDA, AEROSOL - MULTI INSETICIDA, MÁXIMA PROTEÇÃO E MÁXIMA EFICIÊNCIA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: D-ALETRINA 0,135%; D-TETRAMETRINA 0,10%; PERMETRINA 0,10%; COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS. SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE E PROPELENTES.</u>	UN	30			
37	29386	JOGO DE LATAS 5 PEÇAS PARA MANTIMENTOS (CONJUNTO DE LATAS COM TAMPAS MANTIMENTOS DE ALUMINIO). - JOGO DE LATAS 5 PEÇAS PARA MANTIMENTOS (CONJUNTO DE LATAS COM TAMPAS MANTIMENTOS DE ALUMINIO).	UN	7			
<u>38</u>	<u>29393</u>	<u>LENÇO UMIDECIDO - LENÇO UMIDECIDO. EMBALAGEM: 400 FOLHAS COMPOSIÇÃO: AQUA, PROPYLENE GLYCOL, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-75 LANOLIN, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, CALÊNDULA OFFICINALIS EXTRAC, TETRASODIUM EDTA, METHYLPARABEN,DMDM HIDANTOIN, CITRIC ACID. PARFUM. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA</u>	UN	50			
39	29394	LENÇOL DE BERÇO INFANTIL - LENÇOL DE BERÇO INFANTIL. COMPOSIÇÃO: ANTIALÉRGICO E ANTIMOFO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO, MEDINDO 130 CM X 60 CM, NA COR BRANCA.	UN	90			
<u>40</u>	<u>27308</u>	<u>LIMPA VIDRO 500ML. PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS DE CHUVA. PODE SER APLICADO EM VIDROS OU SUPERFÍCIES BRILHANTES DEIXANDO-OS LIMPOS E</u>	CX	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<u>BRILHANTES COMO CRISTAL. SUA FÓRMULA COM HIDROREPELENTES REMOVE TODA A SUJEIRA SEM DEIXAR MANCHAS ALÉM DE FORMAR UMA PELÍCULA - LIMPA VIDRO 500ML. PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS DE CHUVA. PODE SER APLICADO EM VIDROS OU SUPERFÍCIES BRILHANTES DEIXANDO-OS LIMPOS E BRILHANTES COMO CRISTAL. SUA FÓRMULA COM HIDROREPELENTES REMOVE TODA A SUJEIRA SEM DEIXAR MANCHAS ALÉM DE FORMAR UMA PELÍCULA INVISÍVEL E IMPERMEÁVEL QUE MANTÉM AS SUPERFÍCIES LIMPAS POR MAIS TEMPO, MESMO APÓS UM CICLO DE CHUVA. CAIXA COM 12 FRASCOS.</u>				
<u>41</u>	<u>25216</u>	<u>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO NO RÓTULO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, ÁLCOOL E AGUA. FRASCO COM 500ML. - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO NO RÓTULO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, ÁLCOOL E AGUA. FRASCO COM 500ML.</u>	UN	1.440		
<u>42</u>	<u>23044</u>	<u>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - INSTANTÂNEO MULTIUSO ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUPERFÍCIES: ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, LAMINADOS, METAIS, PAREDES, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TOLDOS. SUJEIRAS: FULIGEM, GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, MARCAS DE DEDOS, MARCAS DE SAPATO,</u>	CX	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<u>ÓLEO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, RISCO DE LÁPIS. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500 ML.</u>					
43	29406	LIXEIRA 10 L - LIXEIRA 10 L. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ACIONAMENTO COM PEDAL, SEM ALÇAS, COR BRANCA, QUADRADA. CAPACIDADE: 10 LITROS	UN	20			
44	29407	LIXEIRA 120 L - LIXEIRA 120 L. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ACIONAMENTO COM PEDAL, SEM ALÇAS. CAPACIDADE: 120 LITROS	UN	12			
45	29408	LIXEIRA 30 L. - LIXEIRA 30 L. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ACIONAMENTO COM PEDAL, SEM ALÇAS. CAPACIDADE: 30 LITROS	UN	5			
46	23046	LIXEIRA FECHADO COM PEDAL 12 LITROS. LIXEIRA PRÁTICA COM PEDAL. SUPER RESISTENTE. - LIXEIRA FECHADO COM PEDAL 12 LITROS. LIXEIRA PRÁTICA COM PEDAL. SUPER RESISTENTE.	UN	4			
47	21682	LUVA DE SEGURANÇA, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA DO LÁTEX DE 40 MM - LUVA DE SEGURANÇA, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA DO LÁTEX DE 40 MM	PR	20			
48	3596	MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA - Mangueira em borracha reforçada, tipo de jardim, com bitola de meia polegada, 30 metros, cor laranja	UN	10			
49	23047	PANO DE PRATO/COPA BRANCO LISO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM BAINHAS LATERAIS E AUREOLAS NA PONTAS, 65X38CM, 100% ALGODÃO - PANO DE PRATO/COPA BRANCO LISO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE	UN	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		ALGODÃO, COM BAINHAS LATERAIS E AUREOLAS NA PONTAS, 65X38CM, 100% ALGODÃO					
50	20580	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FARDOS COM 16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS DE 30 METROS CADA, NEUTRO - PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FARDOS COM 16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS DE 30 METROS CADA, NEUTRO	FD	55			
51	9587	<u>PAPEL TOALHA BRANCO, 22 X 22 CM, PICOTADO, ROLO COM 40 METROS, FARDO COM 12 UNIDADES. - PAPEL TOALHA BRANCO, 22 X 22 CM, PICOTADO, ROLO COM 40 METROS, FARDO COM 12 UNIDADES.</u>	FD	140			
52	23081	<u>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS NATUREZA PACOTE COM 1000 FOLHAS. - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS NATUREZA PACOTE COM 1000 FOLHAS. COR BRANCA NÃO RECICLADO</u>	PCT	660			
53	29395	PENTE INFANTIL PARA CABELO - PENTE INFANTIL PARA CABELO. COMPOSIÇÃO: EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO DE DENTES LARGOS, EM CORPO ÚNICO, COM 02 ESPESSURAS PARA PENTEAR E MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 4,5 X 21 CM	UN	60			
54	29396	PENTE PLÁSTICO PARA PIOLHO - PENTE PLÁSTICO PARA PIOLHO. MEDIDA: LARGURA 5CM X 9,8CM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTOS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL	UN	24			
55	24946	PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE MESA, TÉRMICO, LARGURA DE 140CM, ESTAMPADO E REFORÇADO. - PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE MESA, TÉRMICO, LARGURA DE 140CM, ESTAMPADO E REFORÇADO.	M	300			
56	29417	PRENDEDOR PARA ROUPAS DE MADEIRA, COM 12 UNIDADES. - PRENDEDOR PARA ROUPAS DE MADEIRA, COM 12 UNIDADES.	DZ	20			
57	29418	RESERVATÓRIO PARA SABONETE	UN	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		LÍQUIDO - RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO					
58	29409	RODO 60 CM - RODO 60 CM. FABRICADO COM DUAS BORRACHAS, MEDINDO 60 CM DE LARGURA E CABO EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 160 CM .	UN	60			
59	2860	RODO DE MADEIRA 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 160 CM. - RODO DE MADEIRA 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 160 CM.	UN	25			
60	29419	<u>SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. - SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, SEM CHEIRO. COMPOSIÇÃO: SAIS DE ÁCIDOS GRAXOS E, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTIDEREDPOSITANTE E AGUA. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS, PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200G CADA.</u>	PCT	80			
61	29410	<u>SABÃO EM BARRA.. - SABÃO EM BARRA. GLICERINADO NEUTRO, SEM CHEIRO, COMPOSIÇÃO: SAIS DE ÁCIDO GRAXOS E, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTIDEREDPOSITANTE E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PACOTES COM 5 BARRAS DE 180 G.</u>	PCT	100			
62	10350	<u>SABÃO EM PÓ - Sabão em pó biodegradável, grão azul. 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagem plástica ou caixa de papelão com 1 kg. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Caixa com 12 unidades de 1 kg.</u>	CX	200			
63	23048	<u>SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 2KG, TRADICIONAL GARANTE ALTO DESEMPENHO NA REMOÇÃO DAS MANCHAS DAS ROUPAS. - SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 2KG, TRADICIONAL GARANTE ALTO DESEMPENHO NA REMOÇÃO DAS MANCHAS DAS ROUPAS.</u>	UN	140			
64	29411	<u>SABONETE BACTERICIDA 5 LT. - SABONETE BACTERICIDA 5 LT. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TRICLOSAN(0,3%), SODIUM</u>	UN	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<u>LAURETH SULFATE, SÓDIUM CHLORIDE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, ALCOHOL, ISOPROPYL ALCOHOL, CHLOROMETHYLISOTHIAZOLINONE (AND) METHYLISOTHIAZOLINONE, ACID BLUE 9 (CI42090) AQUA. EMBALAGEM: 5L.</u>				
<u>65</u>	<u>29397</u>	<u>SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA PARA BEBE - SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA PARA BEBE. EMBALAGEM: 500 ML, UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DE CRIANÇAS E BEBÊS, LOÇÃO CREMOSA PARA O CORPO, DE USO PEDIÁTRICO, FÓRMULA COM PRODUTOS EMOLIENTES, HIDRATANTES E UMECTANTES, PH NEUTRO, CONCENTRADO, PEROLADO, ODOR AGRADÁVEL, SEM SOLVENTES, BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTES. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM: NOME DA MERCADORIA, INDICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MOO DE USAR, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, PRECAUCÕES DA UTILIZAÇÃO, DADOS CADASTRAIS DO FABRICANTE COM NOME, ENDERECO, TELEFONES PARA CONTATO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM N° CRF, N° DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, TELEFONE DO SAC. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</u>	UN	240		
<u>66</u>	<u>29420</u>	<u>SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS-ALTO TEOR ATIVOS QUE PROPORCIONA EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, INGREDIENTE UMECTANTES E EMOLIENTES, FRAGANCIA: FLORES BRANCAS, COR BRANCO,</u>	UN	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<u>EMBALAGEM: 5 LITROS.INODORO ANTISSEPTICO</u>					
67	27312	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, LARGURA MÍNIMA 50 CM. - SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, LARGURA MÍNIMA 50 CM.	UN	60			
68	29412	SACO PARA LIXO 100 L. - SACO PARA LIXO 100 L. PACOTE COM 100 UNIDADES, REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTES. POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR	PCT	40			
69	29421	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, BRANCO LEITOSO, 100 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, BRANCO LEITOSO, 100 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	20			
70	23053	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, PRETO, 20 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, PRETO, 20 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50			
71	23054	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, PRETO, 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, PRETO, 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40			
72	13873	SAPATO, ANTIDERRAPANTE - Sapato, antiderrapante, leve (tipo Ked's) cor branca ou preta. Tamanhos diversos	PR	20			
<u>73</u>	<u>29385</u>	<u>SAPONÁCEO CREMOSO COM TENSOATIVO, CAIXA COM 14 FRACOS. - SAPONÁCEO CREMOSO COM TENSOATIVO, CAIXA COM 14 FRACOS.</u>	CX	10			
<u>74</u>	<u>29398</u>	<u>SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL). - SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL). EMBALAGEM: 480 ML. COMPOSIÇÃO: SHAMPOO NEUTRO, SEM SAL. USO DIÁRIO, COM LIMPEZA SUAVE E HIDRATANTE. RESTAURAM E</u>	UN	240			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<u>FORTALECEM A FIBRA CAPILAR, PROMOVE UMA LIMPEZA GENTIL E MUITO EFICAZ! PROPORCIONA, AO TOQUE, A SENSÇÃO DE FIOS HIDRATADOS, COM MOVIMENTO E MUITA LUMINOSIDADE. INDICAÇÃO: TODOS OS TIPOS DE CABELOS. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</u>					
<u>75</u>	<u>29399</u>	<u>SHAMPOO PROTETOR. - SHAMPOO PROTETOR. EMBALAGEM: 100ML. COMPOSIÇÃO DELTAMETRINA (0,2MG/1ML). POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</u>	UN	48			
76	29422	TAPETE PARA PORTA ANTIDERRAPANTE. - TAPETE PARA PORTA ANTIDERRAPANTE.	UN	25			
77	29400	TOALHA DE BANHO INFANTIL - TOALHA DE BANHO INFANTIL. MEDIDAS MÍNIMA: 70 CM X 140 CM (L X C). COMPOSIÇÃO: ANTIALÉRGICO, PRÉ LAVADA, PRÉ ESCOLHIDA, SELO DE GARANTIA DE ABSORÇÃO TESTADA, EM TECIDO 100 % ALGODÃO, FELPUDA, NA COR BRANCA.	UN	600			
78	27343	VASSOURA EM PIAÇAVA, TAMANHO NÚMERO 06, COM CABO EM MADEIRA (REFORÇADA). - VASSOURA EM PIAÇAVA, TAMANHO NÚMERO 06, COM CABO EM MADEIRA (REFORÇADA).	UN	30			
<u>79</u>	<u>27314</u>	<u>VINAGRE PARA LIMPEZA. - VINAGRE PARA LIMPEZA.</u>	L	330			

É obrigatório a apresentação de Alvará sanitário: Municipal, Estadual ou Federal, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 51, 52, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 73, 74, 75 e 79.

1 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes propostas.

2 – Informamos os dados de nossa conta bancária:

a). Nome do banco: _____.

b). Número da Agência: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

c). Número da conta: _____.

3 – Endereço para intimação dos atos do pregão:

a). Fac-símile: _____.

b). E-mail: _____.

c). Endereço: _____.

4 – O licitante, ao participar desta licitação, declara estar de acordo com os termos do edital.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

OBSERVAÇÃO: As descrições da proposta escrita devem ser as mesmas (idêntica) a do Anexo IV do edital, sob pena de desclassificação.

É OBRIGATÓRIO A INDICAÇÃO DE MARCA DE CADA ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO E DE QUE PREENCHE AS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

Pregão n° 80/2022

DECLARAÇÃO

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE:** *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:** *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), ao final assinado, cientes do disposto no artigo 12 da Lei Municipal n° 331/2003, que trata das sanções a que estamos sujeitos, **DECLARAMOS que não há nenhum fato impeditivo de nossa parte, em participarmos do certame em referência, assim como estamos aptos a nos habilitarmos para a licitação mencionada.**

Comprometemo-nos, outrossim, a declarar qualquer fato impeditivo que venha a surgir, a partir desta data.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA LEI DE REGÊNCIA

Pregão Nº 80/2022.

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE:** *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:** *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), ao final assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que se enquadra no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO n.º. 80/2022.

VALIDADE:12 (Doze) meses.

Aos **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO**, no Município de Areado/MG, com endereço na Praça Henrique Vieira, n.º 25 – Centro – Areado/MG (CEP: 37.140-000), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.243.246/0001-50, o Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA, nos termos da Lei Municipal n.º 331, de 26/02/2003, do Decreto Municipal n.º 594, de 27/03/2003, e das demais condições fixadas no instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006 e alterações, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pelos licitantes classificados para execução do(s) objeto(s) constante(s) no Anexo I que acompanhou o edital de pregão n.º **80/2022**, observando-se fielmente as disposições do edital respectivo e seus anexos que ora integram este instrumento de registro, independente de transcrição e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES

1.1.– O(a) **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP')**, neste ato representado pelo(s) **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PROPONENTE: Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP')** obteve as seguintes classificações:

CLASSIFICAÇÃO	ITENS
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. – O objeto imediato do presente instrumento é registrar os preços unitários obtidos no pregão supracitado.
- 2.2. – O objeto mediato é a para a **aquisição de materiais de limpeza para as secretarias municipais de Ação Social, Administração, Educação, Saúde e Obras**, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, que ora passa a integrar esta Ata de Registro de Preços – ARP, independentemente de transcrição.
- 2.3. – As quantidades constantes do Anexo I que acompanhou o edital deste pregão são estimadas, podendo ser acrescidas, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 2.4. – Em relação a eventuais supressões, não se aplica a regra contida no art. 65, § 1º e § 2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, eis que o Município de Areado/MG poderá adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência do licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. – O registro de preços constante desta ata firmada entre o Município de Areado/MG e os licitantes, terá validade pelo prazo de até **12 (doze) meses**.
- 3.2. – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços – ARP, o Município de Areado/MG não ficará obrigado a adquirir a totalidade do objeto do presente certame exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba, nestas situações, quaisquer tipo de recurso ou indenização aos licitantes signatários do Sistema de Registro de Preços.
- 3.3. – Na hipótese do item acima, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. – A administração da Ata de Registro de Preços – ARP resultante deste certame ficará a cargo do Município de Areado/MG, nos termos de sua regulamentação interna.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. – Os preços registrados para os licitantes signatários deste instrumento são aqueles constantes na ata de reunião e julgamento e mapa de apuração elaborada pelo(a) pregoeiro(a) às fls. do **processo licitatório: 122/2022**.
- 5.2. – Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.
- 5.3. – A revisão negociada de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de *ofício* ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços - ARP, na hipótese prevista no edital e para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

5.4. – Na hipótese do Item 5.5.”b”, frustrada a negociação, o Município liberará o fornecedor e convocará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

5.5. – Caso reste frustrada também as negociações com as demais empresas, o Município revogará, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a aquisição desejada.

5.6. – Visando subsidiar eventuais revisões, o Município elaborará pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. – A prestação dos serviços deverá ser feita nos moldes estabelecidos no item 14 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. – O pagamento se derá nos termos previstos no item 19 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. – As penalidades/sanções são aquelas previstas no item 20 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. – A Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo Município de Areado/MG, quando:

a) O(s) licitante(s) signatário(s) não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

b). O(s) licitante(s) signatário(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Município;

c). O(s) licitante(s) signatário(s) incorrer numa das hipóteses enumeradas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

d). os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a(s) empresa(s) signatária(s) não quiserem acordar a sua diminuição;

e). por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.2. – O cancelamento da Ata de Registro de Preços - ARP será comunicado aos licitantes signatário(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. – A Nota de Empenho, uma vez emitida, substitui o termo de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

10.2. – Fica eleito o Foro da Comarca de Areado/MG, para dirimir as questões pendentes e oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Areado/MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**NOME DA EMPRESA
CONTRATADA(O)**

**BEATRIZ DE SOUSA GOMES MARTINS
PREGOEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2022.

Contrato de **aquisição de materiais de limpeza para as secretarias municipais de Ação Social, Administração, Educação, Saúde e Obras** que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE AREADO/MG**, e de outro, como **CONTRATADO(A)**, o(a) **INFORMAR O NOME DO(A) CONTRATADO(A)**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo...

O **MUNICÍPIO DE AREADO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP. 37.140-000), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) CONTRATADO(A): Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'**, neste ato representada por **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A): Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com o processo licitatório Nº **122/2022**, na modalidade pregão presencial Nº **80/2022**, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas deste e, onde este contrato for omissivo, aplicar-se-á o disposto no edital respectivo e nas Leis vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. – O presente contrato tem por objeto à **aquisição de materiais de limpeza para as secretarias municipais de Ação Social, Administração, Educação, Saúde e Obras**, tudo em conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta do(a) **CONTRATADO(A)**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

1.2. – As quantidades estabelecidas poderão ser acrescidas ou reduzidas, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sem alteração do preço unitário contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

2.1 – As despesas com a execução deste contrato serão de R\$ **(INFORMAR O VALOR, EM NÚMERO E EXTENSO, ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. – As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades deste Município, não estando a Prefeitura Municipal de Areado obrigada a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. – A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado é a seguinte:

(91) – 02.04.04.122.0052.2.021-3390.30.00/100.99,

(129) – 02.05.01-12.122.0052.2.028-3390.30.00/101.99,

(211) – 02.06.01-10.122.0052.2.047-3390.30.00/102.00,

(276) – 02.07.01-08.122.0052.2.057-3390.30.00/100.99,

(331) – 02.08.01-04.122.0052.2.066-3390.30.00/100.99,

deste Município para o exercício de **2022**.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. – O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até **31/12/2022**.

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS

6.1. – Na execução do objeto deste contrato deverão estar inclusos todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

7.1. – Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto contratado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;

7.2. – Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;

7.3. – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

7.4. – Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

7.5. – Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto contratado;

7.6. – Cumprir o objeto contratado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;

7.7. – Cumprir o objeto contratado a partir de solicitações feitas por servidor(es) autorizado(s) do CONTRATANTE, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- 7.8. – Cumprir o objeto contratado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
- 7.9. – Aceitar, mediante solicitação do CONTRATANTE, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- 7.10. – Permitir o acesso de funcionário(s) do CONTRATANTE às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto contratado;
- 7.11. – Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste contrato, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.
- 7.12. – Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE;
- 7.13. – Indenizar o CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto contratado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 7.14. – Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.15. – Não utilizar o contrato firmado com o CONTRATANTE para qualquer operação financeira ou interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 8.1. – Efetuar pagamento ao (à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de nota fiscal/fatura, de conformidade com as autorizações expedidas;
- 8.2. – Definir a quantidade, o prazo e o local de entrega do objeto contratado;
- 8.3. – Notificar o(a) CONTRATADO(A) quanto à irregularidade observada na execução do contrato, sendo que a reincidência poderá acarretar nas sanções previstas no edital respectivo e neste contrato;
- 8.4. – Rejeitar a entrega dos bens ou a prestação dos serviços efetivados em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e neste contrato;

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. - Serão considerados fornecedores do objeto deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários, os licitantes cujas propostas forem classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em ordem crescente de preço.
- 9.2. – A entrega dos bens ou a prestação dos serviços **deverá ser feita no prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.** Deve a Secretaria solicitante verificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço. Não será admitida entrega de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de serviço.

9.3. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile, via postal ou por *e-mail*.

9.4. - O(s) responsável(eis) para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos seguintes membros da Comissão de Recebimento designada para 2022.

9.5. – O Município de Areado/MG, reserva-se no direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato ou no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

9.6. – O(a) CONTRATADO(A) é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTE.

10.1. – Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços contratados poderá ser determinada pelo CONTRATANTE mediante assinatura de Termos Aditivos.

10.2. – Os preços incidentes sobre o objeto contratado, serão fixos e irrevogáveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual e de acordo com índice oficial do Governo;

10.3. – Nos casos de alterações requeridas pelo(a) CONTRATADO(A), com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o CONTRATANTE autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PAGAMENTOS.

11.1. – O(A) CONTRATADO(A) apresentará à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS**, a nota fiscal relativa à prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o CONTRATANTE procederá ao pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal;

11.2. – O CONTRATANTE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao(à) CONTRATADO(A) para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item 1 será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

11.3. – A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o(a) CONTRATADO(A) suspenda a execução do contrato ou deixe de prestar o atendimento necessário;

11.4. – O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do(a) CONTRATADO(A), inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros;

11.5. – Não serão pagos os objetos contratados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. – O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação;

12.2. – No caso de rescisão unilateral, o(a) CONTRATADO(A) não terá direito à indenização, salvo pela entrega dos bens ou a prestação dos serviços realizados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES.

13.1. – Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele(a) CONTRATADO(A) que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;
- e). Comportar-se de modo inidôneo;
- f). Cometer fraude fiscal; ou
- g). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

13.2. – Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeita a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.

13.3. – Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

13.4. – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo(a) CONTRATADO(A) penalizada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

13.5. – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INDENIZAÇÃO.

14.1. – Correndo a rescisão, ao(à) CONTRATADO(A) caberá receber o valor da entrega dos bens ou da prestação dos serviços até a data da rescisão, desde que observado o presente contrato e as normas editalícias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. – A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa Oficial “Minas Gerais”, correrá à conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Areado/MG, para dirimir as questões pendentes e oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Areado/MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Contratante

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1). Nome: _____ .CPF: _____.

2). Nome: _____ .CPF: _____.

TERMO DE APROVAÇÃO DO JURÍDICO

Aprovo o presente instrumento estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado/MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**

Elen Mara dos Santos e Souza

Procuradora Municipal

OAB/MG 97573